



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
984	03 04	07 05 18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
811	011	05 05 18
REGISTRO NA ATOTECA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
151374871	08 05 18	
Mauro	Maurício	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	

LEI 503/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	001 DIRETOR GERAL
Função	04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0009 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Projeto/Atividade	2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento
Recurso	885 CT Repasse 852679_2017_MAPA_CAIXA
Elemento	4.4.90.52.0000 (842) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 146.250,00
Soma Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento	R\$ 146.250,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, sendo proveniente de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** presumível no exercício..

II – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (2018)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	R\$ 146.250,00
	- Principal	R\$ 146.250,00
Soma Total		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”